



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 17/2011 – São Paulo, quarta-feira, 26 de janeiro de 2011

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 04/2011

O Doutor MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, Meritíssimo Juiz Federal da 5ª Vara Especializada em Execução Fiscal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os termos da resolução nº 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA 02/2011, para excluir a designação da servidora Rosa Virgínia dos Santos Sirotheau Corrêa, RF 6169, em substituição ao servidor Fernando Duarte, RF 4479, Supervisor de Processamento de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional.

Publique-se e comunique-se.

Campinas, 18 de janeiro de 2011.

MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA
Juiz Federal

PORTARIA Nº 05/2011

O Doutor MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, Meritíssimo Juiz Federal da 5ª Vara Especializada em Execução Fiscal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelos servidores abaixo relacionados, e a possibilidade de se compensar referidos dias/horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,
RESOLVE

1. AUTORIZAR a servidora PRISCILA BRITTO PEDROSO, RF 4141, Analista Judiciária, a compensar os dias 02/02/2011 e 21/02/2011, com os plantões realizados nos dias 07/08/2010 e 17/10/2010, conforme Portarias 29/10 e 41/10.
2. AUTORIZAR a servidora KAROLINE MORAES OLIVEIRA, RF 6395, Técnica Judiciária, a compensar o dia 10/12/2010, com o plantão realizado no dia 08/08/2010, conforme Portaria 29/10.

3. AUTORIZAR a servidora TATIANA APARECIDA MOREIRA, RF 3755, Técnica Judiciária, a compensar o dia 20/01/2011, com o plantão realizado no dia 03/06/2010, conforme Portaria 17/10.

Publique-se e anote-se.

Campinas, 21 de Janeiro de 2011.

MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA 05/2011

O(A) DOUTOR(A) MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ(A) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DA 1ª VARA DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 19/01/2011, a 1ª parcela de férias anteriormente marcada(s) de 18/01/2011 a 27/01/2011 referente à servidora Edna dos Reis Fagundes Pontes, RF 5634, ficando a fruição de 09 dias remanescentes para o período de 20/10/2011 a 28/10/2011, exercício 2011.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

PORTARIA Nº 06/2011

O(A) DOUTOR(A) MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ(A) FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a(o) servidor(a) Marialva Vieira dos Santos Borges, RF 2826, ocupante da função comissionada/cargo em comissão de Supervisora de Processamentos de Execuções Fiscais, está em férias, no período de 24/01/2011 a 02/02/2011,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) Mônica Virgínia Gomes Chartone de Arruda, RF 2839, para substituí-lo(a) no período de 24/01/2011 a 02/02/2011.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

2ª VARA DE SOROCABA - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Dr. Marcos Alves Tavares, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal da 10ª Subseção Judiciária de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital, com o prazo de 15 (dias), virem, ou deles notícia

tiverem, que, VAGNER FERNANDO DE OLIVEIRA, RG n. 37.437.108-8 SSP/SP, filho de Maria de Lourdes Barbosa, nascido aos 24/04/1975, natural de Itapeva/SP e MARCELO PINTO DE OLIVEIRA, RG n. 45.231.971-7, CPF/MF n. 394.721.458-84, filho de José Pinto de Oliveira Junior e Maria Aparecida Bueno Vieira, nascido aos 13/03/1984, natural de Tatuí/SP foram denunciados como incurso no artigo 289 do Código Penal, nos autos da Ação Criminal, processo n. 0008454-69.2008.4.03.6110 (antigo 2008.61.10.008454-0), proposta pelo Ministério Público Federal de Sorocaba, e como não foram encontrados, conforme certificou o oficial de justiça, para citá-los pessoalmente, pelo presente cita os referidos denunciados para que respondam à acusação que lhes é imputada na Denúncia, na forma dos artigos 396 e 396-A do Código de Processo Penal, que segue resumida: Segundo consta na Denúncia, no dia 19 de junho de 2008, na região da rua Antonio Ferreira de Albuquerque, 371, em Tatuí-SP, a Polícia Militar, em diligências, constatou que Marcelo Pinto de Oliveira, Vagner Fernando de Oliveira e outro guardavam, separadamente, exemplares de papel-moeda falso de R\$ 10,00. Primeiramente, os policiais militares abordaram Marcelo Pinto de Oliveira com dezoito cédulas falsas de R\$ 10,00. Posteriormente, em novas diligências, a Polícia Militar localizou, naquelas cercanias, Vagner Fernando de Oliveira que estava com duas notas falsas de R\$ 10,00, ambas com o número de série de algumas das cédulas apreendidas com Marcelo Pinto de oliveira. Em laudo pericial ficou atestada a falsificação não grosseiras destas. Para que chegue ao conhecimento dos referidos acusados, mandou passar o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que vai publicado e afixado na forma da lei. Sorocaba, 20 de janeiro de 2011. Eu (José Antonio A de S Mello), Supervisor dos Procedimentos Criminais, digitei. Eu (Márcia Biasoto da Cruz), Diretora de Secretaria Substituta, conferi. Dr. Marcos Alves Tavares - Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Sorocaba/SP.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

INTIMAÇÃO

De ordem da MM. Juíza Federal desta 1ª Vara Federal de Araraquara, ficam os advogados abaixo nomeados INTIMADOS a devolver à Secretaria desta 1ª Vara Federal de Araraquara, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os autos dos processos relacionados, diante do escoamento do prazo de carga, sob as penas cominadas no art. 196, do Código de Processo Civil:

OAB/SP 39102 - CARLOS ROBERTO MICELLI: Processos n. 0068303-14.2000.403.0399 e 0002607-22.2009.403.6120;

OAB/SP 167934 - LENITA MARA GENTIL FERNANDES: Processo n. 0001842-90.2005.403.6120;

OAB/SP JOSÉ LUIS PRIMONI ARROYO: Processos n. 0005633-04.2004.403.6120 e apenso n. 0008433-92.2010.403.6120.

Araraquara, 21 de janeiro de 2011.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

1ª VARA DE S J BOA VISTA

PORTARIA Nº 005/2011

O Doutor GILBERTO MENDES SOBRINHO, MM. Juiz Federal Substituto da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP - Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 002/2011, nos seguintes termos:

Quanto à servidora Daniela de Oliveira, RF 6287: onde se lê: ... Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC 05)

leia-se: ... Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC 05).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE, encaminhando-se por e-mail ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal

Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.
São João da Boa Vista, 24 de janeiro de 2011.

GILBERTO MENDES SOBRINHO
Juiz Federal Substituto

1ª VARA S J BOA VISTA - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Doutor GILBERTO MENDES SOBRINHO, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de São João de Boa Vista/SP, na forma da lei, etc.FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita a AÇÃO CIVIL PÚBLICA n.º 0000119-39.2010.403.6127 movida pela JUSTIÇA PÚBLICA em face de AUTO POSTO SKINÃO DE SÃO JOÃO LTDA. e WJ DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., DISTRIBUÍDA A ESTA VARA FEDERAL EM 11/01/2010, tendo por objeto da ação a condenação das rés ao reembolso de 100% (cem por cento) do valor gasto pelos consumidores na aquisição de gasolina adulterada, bem como a reparação de todos os danos causados aos veículos abastecidos com o combustível adulterado, abastecimento ocorrido de 01/06/2004 a 22/06/2004, e também a condenação das rés em danos morais, causados coletivamente aos consumidores. A autora pede a citação das rés para, querendo, contestem a presente ação, sob pena de se lhes aplicarem os efeitos da revelia. Requerer a autora ainda, a publicação de editais na imprensa local, às expensas das rés, contendo um resumo dos termos da presente ação e convocando os consumidores que detenham prova documental hábil a demonstrar a aquisição de combustível no estabelecimento-réu, durante o período a ser apurado nos termos anteriores, para que se apresentem nestes autos, a fim de serem ressarcidos dos prejuízos sofridos. E, tendo em vista que a corrê WJ DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ N° 04.888.284/0001-55 encontra-se em lugar ignorado, já que todas as tentativas de citação restaram infrutíferas, fica a mencionada ré CITADA de todos os termos da presente ação, para, em querendo, contestar no prazo de 15 dias, ficando a ré ciente de que não contestada a ação, presumir-se-ão por ela aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil. E assim, sendo, o presente edital, com o prazo de 60 (sessenta) dias, será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 1.473, Santa Edwirges, São João da Boa Vista - SP. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. EXPEDIDO nesta cidade de São João da Boa Vista/SP, em 21 de janeiro de 2011. Eu, _____(Márcio André Lopes Cenzi - RF 3262), Técnico Judiciário, digitei e conferi. E, eu, _____(Daniela Simoni), Diretora de Secretaria, reconferi.

GILBERTO MENDES SOBRINHO
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Doutor GILBERTO MENDES SOBRINHO, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara de São João de Boa Vista/SP, na forma da lei, etc.FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita a AÇÃO CIVIL PÚBLICA n.º 0004174-67.2009.403.6127 movida pela JUSTIÇA PÚBLICA em face de AUTO POSTO ZANERY LTDA. e WJ DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., DISTRIBUÍDA A ESTA VARA FEDERAL EM 03/12/2009, tendo por objeto da ação a condenação das rés ao reembolso de 100% (cem por cento) do valor gasto pelos consumidores na aquisição de gasolina adulterada, bem como a reparação de todos os danos causados aos veículos abastecidos com o combustível adulterado, abastecimento ocorrido de 16/06/2004 a 22/06/2004, e também a condenação das rés em danos morais, causados coletivamente aos consumidores. A autora pede a citação das rés para, querendo, contestem a presente ação, sob pena de se lhes aplicarem os efeitos da revelia. Requerer a autora ainda, a publicação de editais na imprensa local, às expensas das rés, contendo um resumo dos termos da presente ação e convocando os consumidores que detenham prova documental hábil a demonstrar a aquisição de combustível no estabelecimento-réu, durante o período a ser apurado nos termos anteriores, para que se apresentem nestes autos, a fim de serem ressarcidos dos prejuízos sofridos. E, tendo em vista que a corrê WJ DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ N° 04.888.284/0001-55 encontra-se em lugar ignorado, já que todas as tentativas de citação restaram infrutíferas, fica a mencionada ré CITADA de todos os termos da presente ação, para, em querendo, contestar no prazo de 15 dias, ficando a ré ciente de que não contestada a ação, presumir-se-ão por ela aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil. E assim, sendo, o presente edital, com o prazo de 60 (sessenta) dias, será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 1.473, Santa Edwirges, São João da Boa Vista - SP. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. EXPEDIDO

nesta cidade de São João da Boa Vista/SP, em 21 de janeiro de 2011. Eu, _____ (Márcio André Lopes Cenzi - RF 3262), Técnico Judiciário, digitei e conferi. E, eu, _____ (Daniela Simoni), Diretora de Secretaria, reconferi.

GILBERTO MENDES SOBRINHO
Juiz Federal Substituto